

PROJETO DE LEI

PL./0094.1/2013

Declara de utilidade pública a Liga do Gincaneiros de Biguaçu no município de Biguaçu/SC.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Liga do Gincaneiros de Biguaçu, com sede no município de Biguaçu.

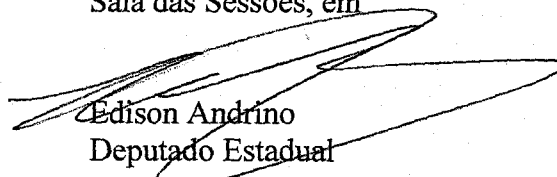
Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho de cada ano, para o devido controle e identificação do disposto no art. 1º da Lei 15.125 de 2010, sob pena de suspensão do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Edison Andrino
Deputado Estadual

Lido no Expediente

27ª Sessão de 11/04/13

As Comissões de:

- Justiça

- Trabalho


Secretário



JUSTIFICATIVA

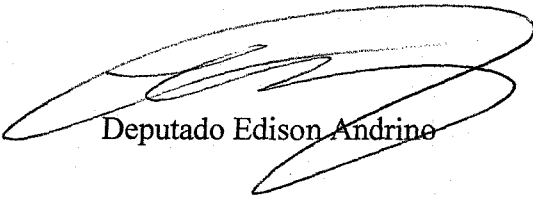
O presente Projeto de Lei tem por objetivo conferir o reconhecimento de utilidade pública estadual à Liga do Gincaneiros de Biguaçu.

A Liga do Gincaneiros de Biguaçu é uma entidade civil de caráter apolítico, sem fins lucrativos que desenvolve por meio de equipes gincaneiras a Gincana Cidade de Biguaçu, modo de competição saudável e recreativa que promove na comunidade o conceito de fraternidade, trabalho em equipe, e colaboração mútua.

Hoje considerada uma das maiores gincanas do estado é um evento de cunho social, esportivo, cultural, beneficente, que valoriza ainda a preservação do meio ambiente, inclusão social e o desenvolvimento humano. Dentre as provas destaca-se apresentações de vídeo, teatro, desfile de equipes, doações de sangue, alimentos, agasalhos, entre outras atividades sociais.

Realizada costumeiramente nos meses de maio, este ano promoverá a 17ª Gincana.

Portanto, diante do exposto, e da relevância das atividades prestadas que corroboram com o desenvolvimento social e esportivo em Biguaçu, com reflexos em todo o estado, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante ao nosso estado.


Deputado Edison Andrino